

IDR-Madeira

Balanço Social

2010



Instituto de
Desenvolvimento Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Governo Regional
Secretaria Regional do Plano e Finanças





ÍNDICE

Introdução.....	2
A Missão e Atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional – IDR.....	4
Estrutura	5
Mapa de Pessoal de 2010	6
Recursos Humanos.....	7
Distribuição de Efectivos por Relação Jurídica de Emprego	8
Crescimento dos Efectivos.....	9
Análise Comparativa dos Efectivos	10
Distribuição dos Efectivos por Antiguidade e por Sexos	11
Distribuição dos Efectivos por Escalão Etário e por Sexos	12
Cargos Dirigentes e Chefias.....	13
Nível de Habilitações Literárias dos Efectivos	14
Modalidades de Horário de Trabalho.....	15
Formação Profissional.....	16
Mapa Resumo das Despesas com Pessoal no Ano de 2010.....	19
Despesas com Pessoal.....	20
Despesas com Remunerações Certas e Permanentes	21
Despesas com Abonos Variáveis ou Eventuais	22
Despesas com a Segurança Social	23
Trabalho Extraordinário.....	24
Faltas e Licenças do Pessoal.....	26
Conclusão	27
Retrato-robot do trabalhador do IDR	27
Mapas Previstos no Decreto-Lei N.º 190/96, de 9 de Outubro e Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro - Anexos.....	28



INTRODUÇÃO

O Decreto-lei nº 190/96, de 9 de Outubro, consagrou, como medida de modernização da Administração Pública, a obrigatoriedade de elaboração do Balanço Social, um instrumento de planeamento estratégico para a generalidade dos serviços públicos que privilegia a planificação e gestão dos Recursos Humanos dos serviços e organismos, incluído no respectivo ciclo anual de gestão, elaborado anualmente no primeiro trimestre, com referência a 31 de Dezembro do ano imediatamente anterior.

Para além do cumprimento de um requisito legal, o Balanço Social tem como objectivo, evidenciar um conjunto de informações de forma sistematizada, que se revela útil e necessária à gestão social, deste organismo público, de forma a podermos compreender a sua estrutura funcional, a caracterização dos efectivos, bem como o comportamento organizacional, e ainda permite a recolha de dados que ajudam a projectar as políticas de desenvolvimento social integrada com as económicas.

Este Balanço Social, referente ao ano de 2010, foi elaborado em cumprimento do disposto no diploma supra citado, fornecendo um conjunto de indicadores da situação do Instituto de Desenvolvimento Regional, nas áreas dos recursos humanos e dos recursos financeiros a estes afectos.

A população em estudo abrange todos os efectivos que desempenhavam funções em 31 de Dezembro de 2010 no Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), independentemente do seu vínculo ou serviço de origem, incluindo o revisor oficial de contas, bem como os trabalhadores do IDR em efectividade de funções noutros serviços.

Na primeira parte deste documento, a informação, reportada ao ano civil de 2010, foi ilustrada com gráficos para permitir a visualização, de alguns dos indicadores, dos quais destacamos os seguintes:

- Distribuição de efectivos por relação jurídica de emprego
- Crescimento dos Efectivos
- Evolução dos efectivos por grupos profissionais
- Efectivos por escalão etário e por sexo
- Cargos Dirigentes e Chefias
- Nível de habilitações literárias dos efectivos
- Modalidades de horários de trabalho

2/28



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- **Formação Profissional**
- **Despesas com pessoal**

Na segunda parte apresentamos os mapas com a configuração da portaria n.º 27 /2010 de 29 de Abril que revê os mapas do Decreto-lei n.º. 190/96, de 9 de Outubro, gerados a partir da aplicação informática RH+. Os dados tratados reportam-se a 31 de Dezembro de 2010.

Nos grupos de pessoal abaixo referenciados foram incluídos os seguintes efectivos:

- *Carreiras e Categorias Subsistentes* - 4 efectivos da carreira de Coordenador (RAM) e 1 efectivo com a categoria de Encarregada de Pessoal Auxiliar e Instalações da carreira de Auxiliar Administrativa.
- *Carreiras e Corpos Especiais* - 2 efectivos da carreira de pessoal de informática, sendo que 1 detém um cargo de Direcção intermédia de 2º Grau, e por isso está contemplado como Dirigente.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A MISSÃO E ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IDR

O Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de Novembro, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrada na administração indirecta da RAM, tutelada e superintendida pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Os estatutos do IDR foram aprovados através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/M, de 2 Julho e a organização interna foi aprovada por portaria conjunta n.º 77/2010 de 19 de Outubro.

O IDR contempla na sua estrutura orgânica unidades e núcleos dirigidos, respectivamente por cargos de direcção intermédia de 1º grau designados por directores de unidade, e por cargos de direcção intermédia de 2º grau designados por chefes de núcleo, que são equiparados para todos os efeitos legais a Director de Serviços e Chefe de Divisão, respectivamente.

O IDR tem por missão, a coordenação das actividades de planeamento e de monitorização do modelo de desenvolvimento regional bem como a coordenação e gestão da intervenção dos fundos comunitários na RAM e visa ser um organismo que, no contexto da administração pública regional, seja reconhecido pela qualidade do serviço que presta aos seus clientes.

O IDR tem implementado um sistema de Gestão da Qualidade que se encontra certificado segundo os requisitos da norma NP EN ISO 9001:2008.

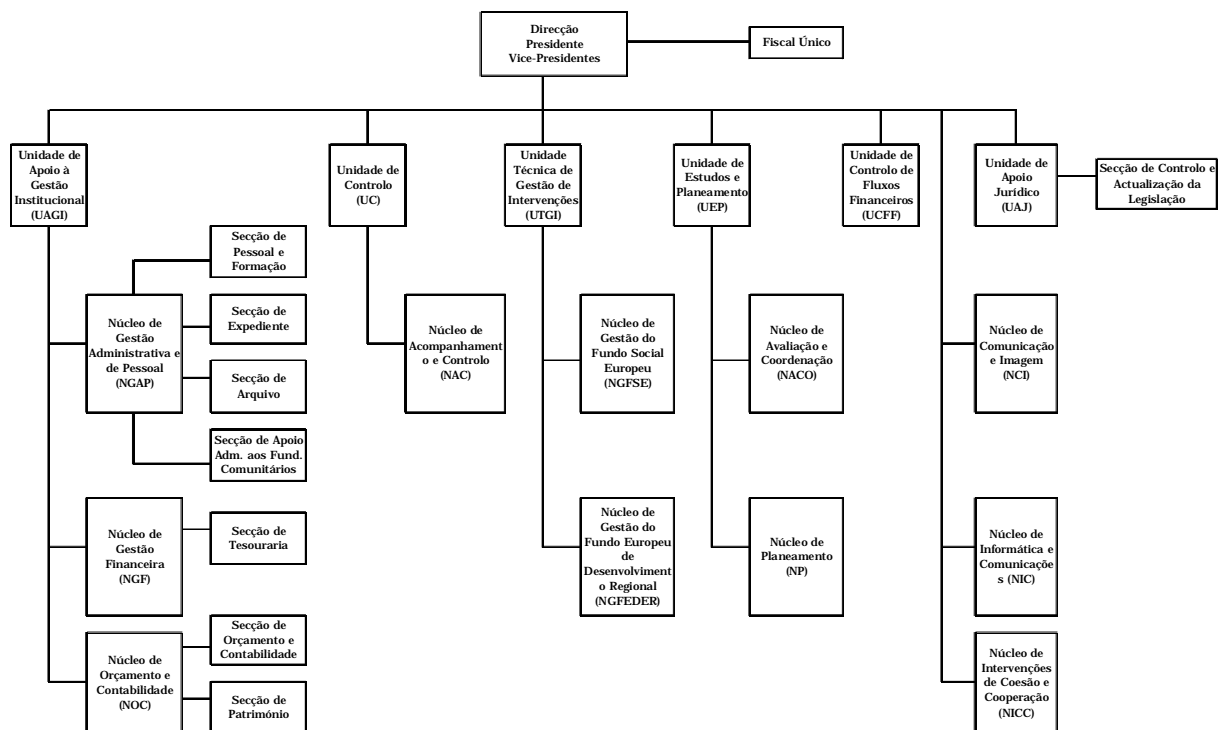
No final do ano de 2010 dispunha de 78 efectivos, afectos às Unidades e Núcleos que compõem a estrutura orgânica do IDR; este número inclui o fiscal único e 4 trabalhadores (3 técnicos superiores e 1 assistente operacional) em efectividade de funções noutros organismos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ESTRUTURA

Organização Interna do IDR
Portaria Conjunta n.º 77/2010, de 19 de Outubro





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MAPA DE PESSOAL DE 2010



Mapa de Pessoal - Artº 5 LVCR - 2010

Homologado em
pelo Secretário Regional do Plano e Finanças

Unidade Orgânica	Trabalhadores																Área de Formação Académica e/ou profissional	N.º de Postos de Trabalho					Observ.
	Dirigentes					Trabalhadores												Existentes		A recrutar			
	Presidente	Vice-Presidente	Director de Unidade	Chefe de Núcleo	Outros Cargos	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Técnico	Coordenador Especialista	Coordenador	Tesoureiro-Chefe	Assistente Técnico	Outras chefias administrativas	Encarregado de Pessoal Auxiliar e Instalações	Assistente Operacional		Dirigentes	Trabalhadores	Dirigentes	Por Tempo Indeterminado	Por Tempo determinado ou determinável	
Direção	1	2				1												3	1				
Sub-Total	1	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	
Unidade de Apoio Jurídico (UAJ)			1			2												Direito	1	2			
Sub-Total	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	2	0	0	0
Unidade de Controlo de Fluxos Financeiros (UCFF)			1			4												Gestão/Economia / Informática de Gestão	1	4			
Sub-Total	0	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	4	0	0	0
Unidade de Controlo (UC)			1															Gestão/Economia	1				
Núcleo de Acompanhamento e Controlo (NAC)				1		3												Gestão/Economia / Auditoria/Direito Ciências Sociais	1	3		0	
Núcleo de Planificação e Monitorização (NPM)																		Gestão/Economia / Auditoria/Direito					
Sub-Total	0	0	1	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2	3	0	0	0
Unidade de Estudos e Planeamento (UEP)			1															Gestão/Economia	1				
Núcleo de Avaliação e Coordenação (NACOR)				1		3												Ciências Sociais ou Económicas	1	3			
Núcleo de Planeamento (NP)				1		4												Ciências Sociais ou Económicas	1	3			1
Sub-Total	0	0	1	2	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	6	0	0	1
Unidade Técnica de Gestão de Intervenções (UTGI)			1															Gestão/Economia	1				
Núcleo de Intervenções Regionais (NIR)				1		5												Gestão/Economia	1	5			
Núcleo de Intervenções de Coesão e de Cooperação (NICC)				1		4												Gestão/Economia	1	4			
Total	0	0	1	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		3	9	0	0	0
Unidade de Apoio à Gestão Institucional (UAGI)																							
Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal (NGAP)				1		4				1	2			6		1	9	Ciências Sociais e Humanas	1	21		2	
Núcleo de Gestão Financeira (NGF)				1		1												Ciências Sociais e Humanas/Gestão/Economia	1	1			
Núcleo de Orçamento e Contabilidade (NOC)				1		2					2			1				Gestão/Economia / Ciências Sociais/Contabilidade	1	4		1	
Total	0	0	0	3	0	7	0	0	0	1	4	0	7	0	1	9			3	26	0	3	0
Núcleo de Comunicação e Imagem (NCI)				1		2												Ciências Sociais / Marketing e Publicidade	1	2			
Sub-Total	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	2	0	0	0
Núcleo de Informática e Comunicações (NIC)				1				1										Informática	1	1			
Sub-Total	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	0	0	0
Total Geral	1	2	5	10	0	35	0	1	0	1	4	0	7	0	1	9		Total Existentes	18	54	Total a recrutar	3	1
Total dos Grupos	18					58											Total Existentes	72		Total a recrutar	4		

IDR-2.2.1-4/7



RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO

As necessidades de pessoal registadas no mapa de pessoal do IDR, não são as primeiramente ambicionadas mas as ditas possíveis face às constantes restrições orçamentais que afectam hoje a generalidade dos serviços da administração pública e prejudicam o desenvolvimento de uma política de recrutamento e renovação de efectivos.

Para satisfação das necessidades registadas no mapa de pessoal do IDR, recorreu-se aos instrumentos de recrutamento e mobilidade de pessoal existentes na administração pública:

Mobilidade Interna na categoria

- 1 Assistente Operacional, para exercer as funções de motorista

Conclusão dos seguintes procedimentos concursais:

- Contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado ou nomeação
 - 3 Técnicos Superiores destinados ao Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal
 - 1 Técnico Superior destinado ao Núcleo de Orçamento e Contabilidade
- Contrato de trabalho em funções públicas - contrato a termo resolutivo Incerto
 - 1 Técnico Superior destinado à Unidade de Estudos e Planeamento

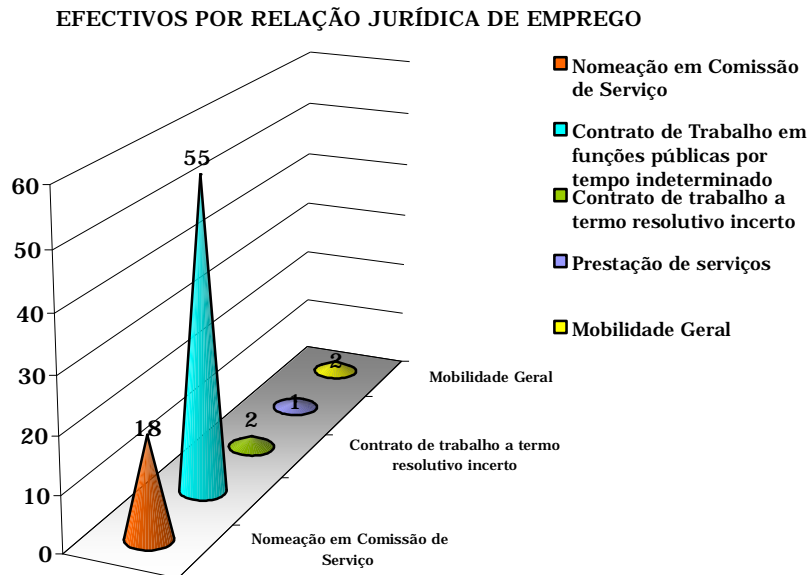
Alterações de Posicionamento remuneratório com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

- Alterações de posicionamento remuneratório gestor e obrigatório.
 - 1 Assistente Operacional
 - 1 Técnico Superior



DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO

No final de 2010 os efectivos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o vínculo detido:



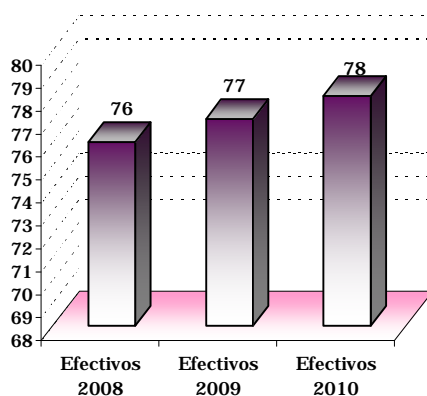
Até 13 de Setembro de 2010 a nomeação definitiva, constituía o vínculo mais representativo, mantido nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M de 12 de Janeiro, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. A 14 de Setembro de 2010, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 256/2010 veio declarar a ilegalidade da norma que permitia a situação de manutenção do vínculo de nomeação definitiva e consequentemente todos os trabalhadores do IDR que se encontravam em regime de nomeação definitiva transitaram para o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em 2010 foi admitido 1 trabalhador no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto para a categoria de Técnico Superior e 4 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior. Estas 4 últimas admissões não representam um aumento líquido dos efectivos, tendo em conta que os 4 trabalhadores recrutados pertenciam ao mapa de pessoal do IDR.

O único registo de pessoal em regime de prestação de serviço é o Fiscal Único, o qual pelo seu estatuto, de órgão de fiscalização, presta as suas funções naquele regime.



CRESCIMENTO DOS EFECTIVOS



Como podemos observar do gráfico acima exposto, nos últimos 3 anos 2008 a 2010 houve um aumento líquido pouco significativo. Um efectivo com contrato de trabalho a termo incerto foi recrutado para exercer funções de Técnico Superior no Núcleo de Planeamento. As restrições em matéria de admissão de pessoal continuam essencialmente a ser motivadas pela redução da despesa pública.

Os movimentos de pessoal registados em termos de saída e entrada são: a saída de 1 assistente operacional e entrada de 1 técnico superior e de 1 assistente operacional.

$$\text{Índice de rotação} = \frac{\text{totalefectivos}}{\text{effectivos inicial} + \text{entradas} + \text{saídas}} = \frac{77}{77 + 2 - 1} = 0,9\%$$

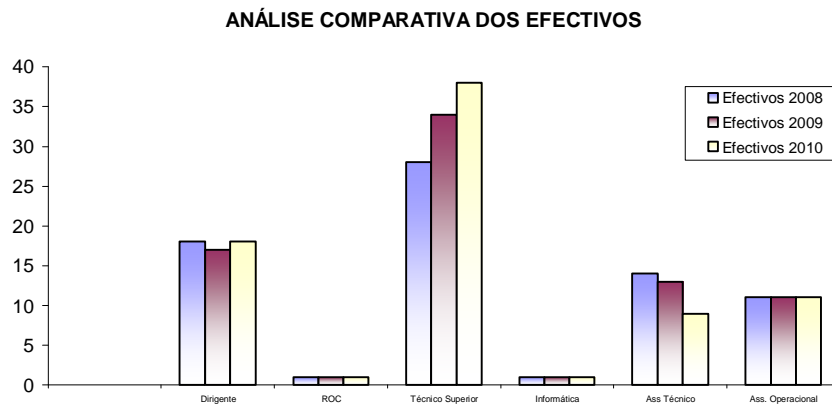
Considerando o ligeiro aumento líquido de efectivos, o índice de rotação é de 0,9%.

O mapa de pessoal previa um total de 76 efectivos necessários e não contemplava o fiscal único nem os 4 trabalhadores que estão em efectividade de funções noutros organismos, até Março de 2010, alcançou uma cobertura de 73 lugares, pelo que isto significa que o IDR deteve 96% dos efectivos necessários para realizar a sua actividade.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ANÁLISE COMPARATIVA DOS EFECTIVOS



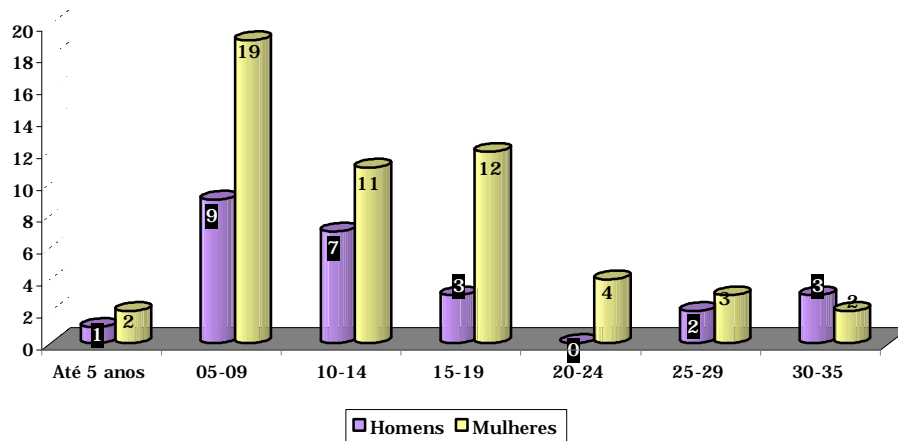
Neste gráfico foi contemplado o pessoal em mobilidade e em comissão de serviço.

Relativamente ao gráfico acima exposto, podemos verificar que o grupo de pessoal mais representativo é o Técnico Superior que tem vindo a crescer em detrimento do grupo de pessoal Administrativo. A taxa de tecnicidade (relação existente entre os efectivos globais e o pessoal Técnico Superior e de Informática) em 2010 aponta para os 50% dos efectivos totais, evidenciando um aumento de 5% em relação ao ano de 2009.

$$\text{Taxa de Tecnicidade} = \frac{\text{Tec.Sup} + \text{Informática}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{39}{78} = 50\%$$



DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ANTIGUIDADE E POR SEXOS

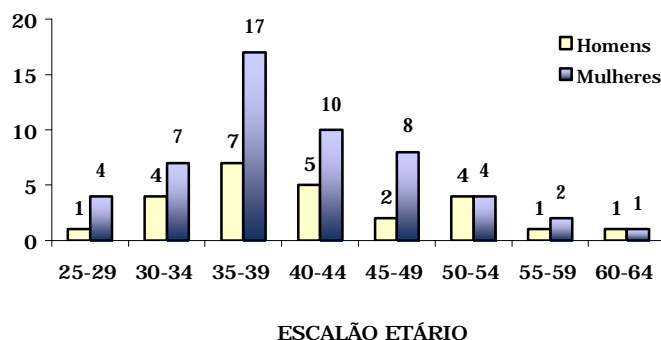


Em termos da antiguidade na função pública, verificamos que o grupo com maior representatividade corresponde ao segundo escalão, destacando-se os efectivos com menos de 10 anos, que representam 39,74% dos efectivos totais. O nível médio de antiguidade no desempenho de funções na administração pública é de 13,4 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS POR ESCALÃO ETÁRIO E POR SEXOS



Em termos de escalão etário verificamos que o mais representativo corresponde aos dos 35-39 anos seguido do 40-44 anos.

O nível médio de idades situa-se nos 40 anos, apresentando uma baixa taxa de envelhecimento na ordem dos 6,4%.

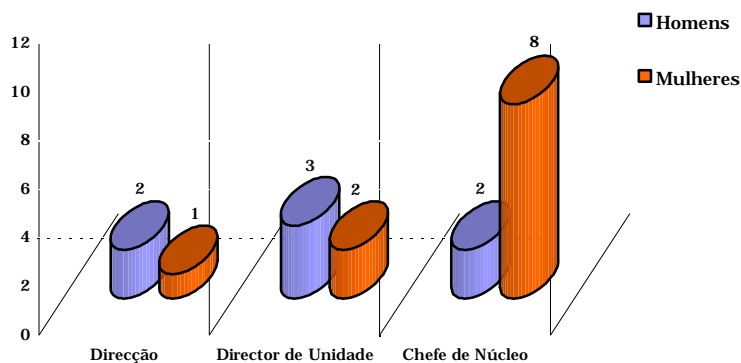
$$\text{TAXA DE ENVELHECIMENTO} = \frac{\text{efectivos idade } \geq 55}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{5}{78} = 6,4\%$$

Constata-se que os efectivos do sexo feminino, têm uma taxa de representatividade superior na maioria dos escalões, representando 67,9% do total do grupo de efectivos.

$$\text{TAXA DE FEMINILIDADE} = \frac{\text{efectivos do sexo feminino}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{53}{78} = 67,9\%$$



CARGOS DIRIGENTES E CHEFIAS



O grupo de pessoal dirigente, no que concerne aos cargos de direcção intermédia de 2º Grau, detém, notoriamente, uma ocupação predominante do elemento feminino, enquanto que nos cargos de direcção intermédia de 1º Grau e nos cargos de alta direcção o elemento masculino é o predominante.

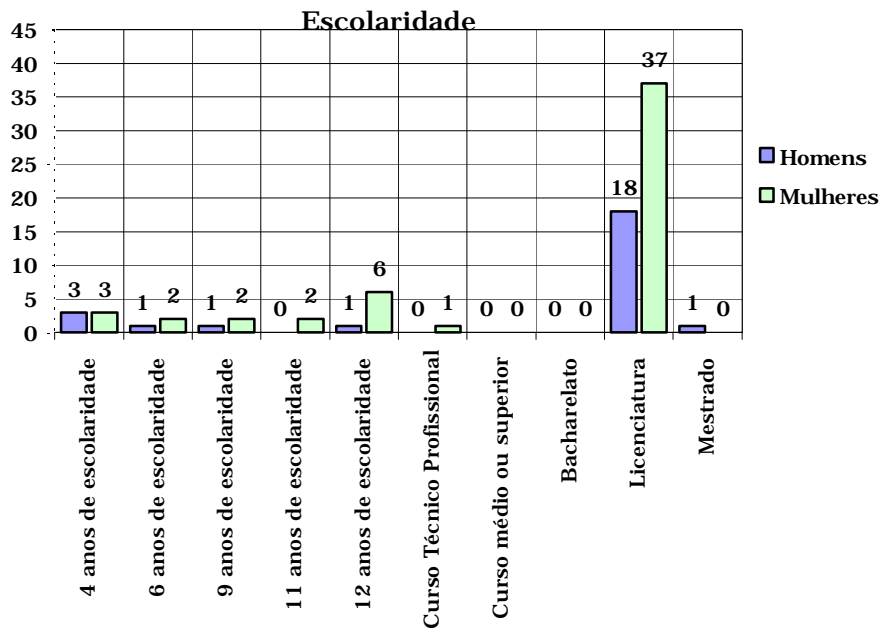
A dotação do mapa de pessoal, para o grupo de pessoal dirigente é de 18 lugares, sendo a taxa de enquadramento, rácio existente entre dirigentes e o total efectivos, de 23,08%.

O pessoal de chefia da área administrativa não está representado no gráfico sendo constituído por 4 elementos do sexo feminino.

$$\text{TAXA DE ENQUADRAMENTO} = \frac{\text{dirigentes}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{18}{78} = 23,08\%$$



NÍVEL DE HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DOS EFECTIVOS



Na estrutura habilitacional, a licenciatura constitui o grau de maior preponderância. Esta circunstância decorre do facto de o grupo de técnicos superiores ser o que detém mais efectivos. O peso dos trabalhadores com habilitações ao nível do ensino superior representa 71,79% do total dos trabalhadores, que tem mantido um contínuo crescimento.

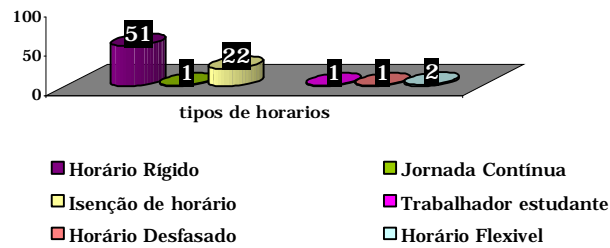
$$\text{Taxa de formação superior} = \frac{\text{Licenciados} + \text{mestres} + \text{bacharéis}}{\text{total de efectivos}} \times 100\% = \frac{56}{78} = 71,79\%$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MODALIDADES DE HORÁRIO DE TRABALHO

HORÁRIOS PRATICADOS

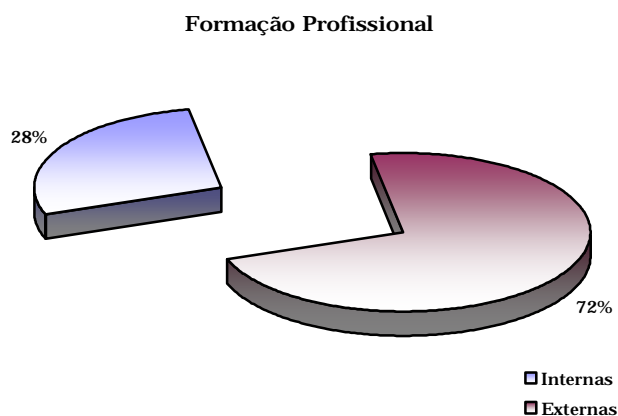


Os regimes de horários praticados em 2010 foram os identificados no gráfico acima exposto, sendo que o horário rígido e a isenção de horário são as modalidades predominantes no conjunto. As outras modalidades existentes, concretamente, o horário desfasado, horário flexível e a jornada contínua têm uma representatividade mais baixa.



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Para a formação dos seus efectivos, o IDR recorre, para esse efeito, a entidades certificadas para a satisfação das necessidades detectadas. O Plano Anual de Formação contempla as necessidades de desenvolvimento profissional, decorrentes da avaliação do desempenho anual dos colaboradores e das necessidades de formação de base inerentes à função que estes desempenham. A taxa de execução do Plano Anual de Formação foi de 64%.

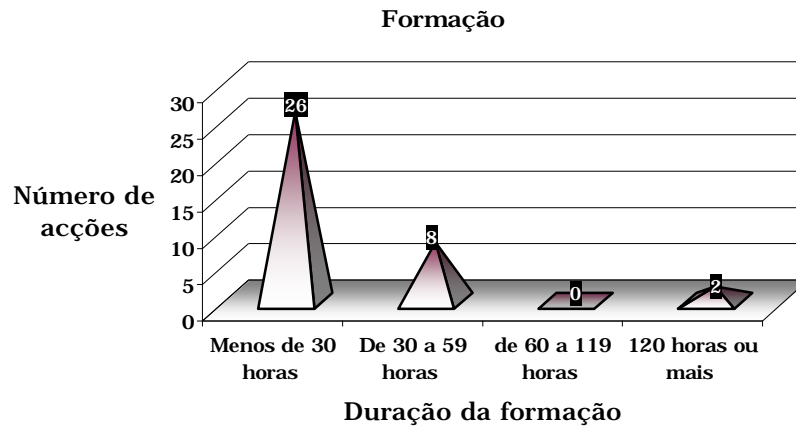


Como podemos observar 72% das acções de formação foram de origem externa (promovidas por entidades externas) e 28% de origem interna (promovidas directamente pelo Instituto).

O volume de formação atingiu um total de 1954 horas para 130 participações, registando-se um aumento de 644 horas do volume de horas de formação em relação ao ano anterior.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

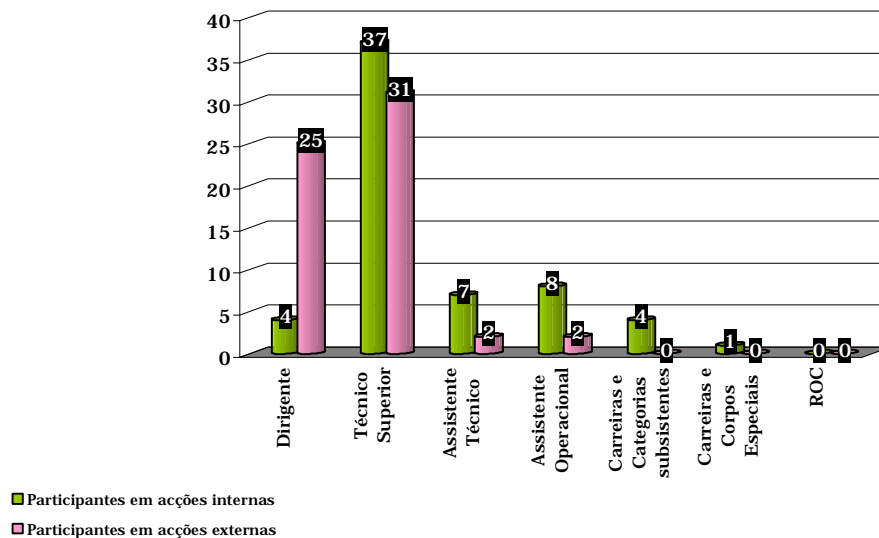


As acções de formação de duração inferior a 30 horas têm uma maior representatividade, destinando-se à actualização de conhecimentos dos efectivos, bem como ao desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais necessárias para o desempenho das suas funções.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Acções de Formação



O maior investimento, em matéria de aperfeiçoamento profissional, verificou-se no grupo de pessoal técnico superior, ao qual correspondeu 56% do total da formação ministrada, seguindo-se o grupo dirigente o qual beneficiou de 24% das acções de formação.

O pessoal administrativo teve um investimento no ano de 2010 com uma quota correspondente a 11% do total das acções e o pessoal assistente operacional com uma quota de 7%.

De salientar que os grupos com maior percentagem de participações são os de maior expressão numérica no total dos efectivos.

A análise mais detalhada da componente formação profissional constará do Relatório Anual de Formação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MAPA RESUMO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO DE 2010

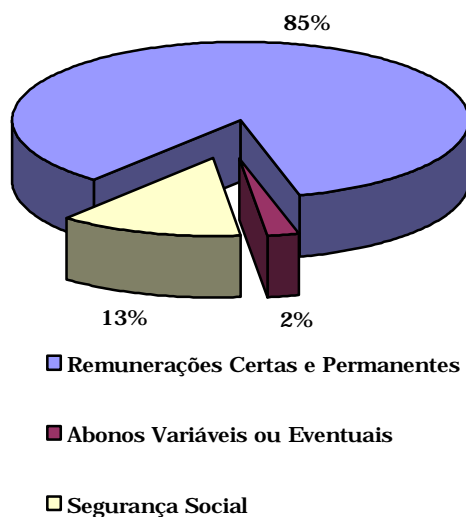
Euros

Remunerações Certas e Permanentes	1.835.466,45 €
Órgãos Sociais	120.771,92 €
Pessoal dos Quadros - Regime função pública	1.230.395,33 €
Pessoal dos Quadros - Reg. contrato ind. trabalho	14.417,76 €
Pessoal Além dos Quadros	- €
Pessoal Contratado a Prazo	- €
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	- €
Pessoal em Qualquer Outra Situação	- €
Gratificações	101,09 €
Representação	65.519,76 €
Subsídio de refeição	63.114,87 €
Subsídio de férias e de Natal	246.680,57 €
Remunerações por doença e maternidade	94.465,15 €
Abonos Variáveis ou Eventuais	52.568,08 €
Horas extraordinárias	8.129,21 €
Ajudas de custo	8.054,00 €
Abono para falhas	896,08 €
Trabalho em dias de descanso semanal	5.310,12 €
Subsídio de insularidade	30.178,67 €
Outros	- €
Segurança Social	280.068,03 €
Prestações complementares	7.255,58 €
Contribuições para a segurança social	258.255,42 €
Acidentes em serviço	- €
Parentalidade	14.557,03 €
Total	2.168.102,56 €

IDR-2.2.1-4/7



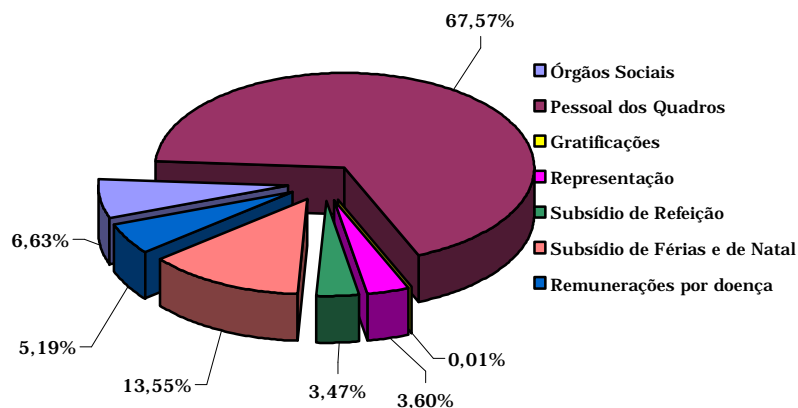
DESPESAS COM PESSOAL



As despesas com pessoal ascenderam a 2.168.102,56€, sendo 85% para as remunerações certas e permanentes, 13% para a Segurança Social e 2% para os abonos variáveis ou eventuais.



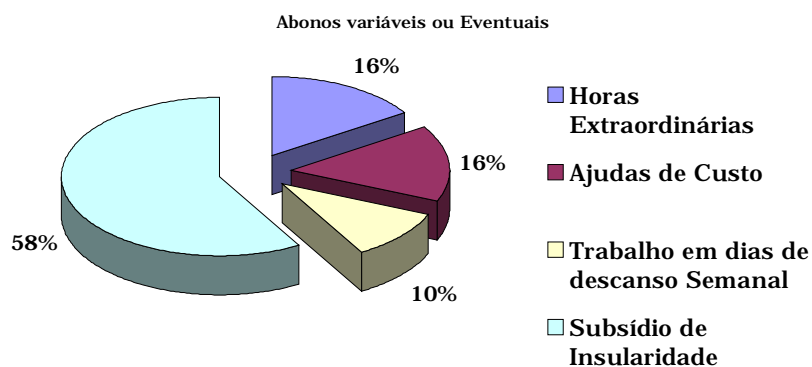
DESPESAS COM REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES



Nas remunerações certas e permanentes 67,57% da despesa destinou-se ao pagamento de vencimentos de pessoal pertencente aos quadros, 13,55% para o subsídio de Férias e de Natal, 6,63% para os órgãos sociais, 3,60% para as despesas de representação, 3,47% para o subsídio de refeição, 0,01% para as gratificações.



DESPESAS COM ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS

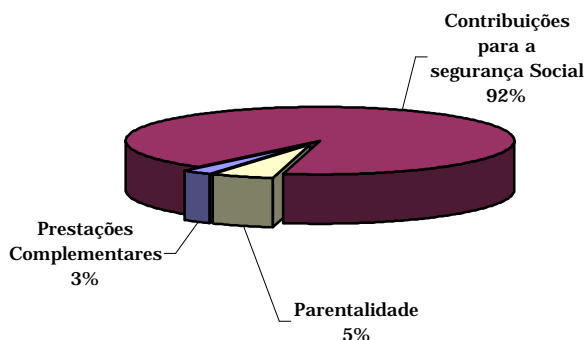


Os abonos variáveis e eventuais englobam as despesas com horas extraordinárias, ajudas de custo, trabalho em dias de descanso semanal e subsídio de insularidade.

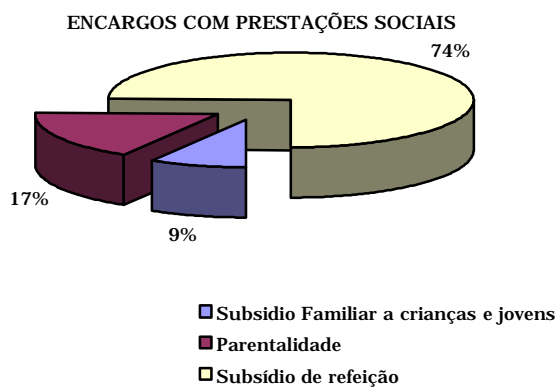
Como podemos verificar o subsídio de insularidade é o mais significativo, com 58% do total dos abonos variáveis ou eventuais, seguindo-se com 16% as horas extraordinárias, com 16% as ajudas de custo e com 10% o trabalho em dias de descanso semanal.



DESPESAS COM A SEGURANÇA SOCIAL



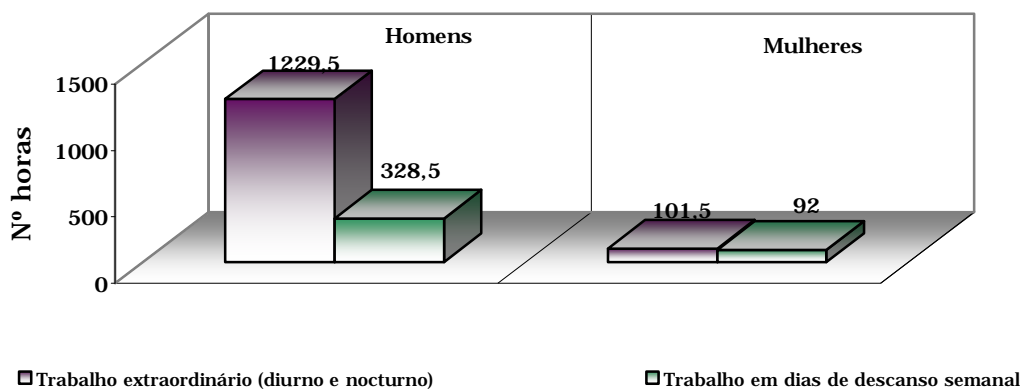
As despesas com a Segurança Social registam 92% de contribuições para a segurança social, 3% em prestações complementares e 5% com a Parentalidade.



Em 2010 registaram-se três tipos de encargos com prestações sociais, o subsídio de refeição com 74%, o subsídio familiar a crianças e jovens com uma percentagem muito menor de 17% e a Parentalidade com 9%.



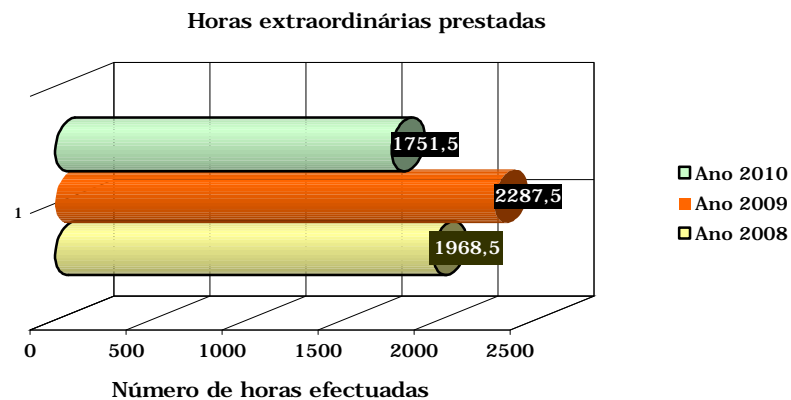
TRABALHO EXTRAORDINÁRIO



As horas extraordinárias em 2010 ascenderam a 1751,5 horas e foram na sua maioria efectuadas pelo grupo de pessoal assistente operacional, nomeadamente os motoristas, que pela natureza das suas funções, têm de desempenhar funções para além do horário normal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



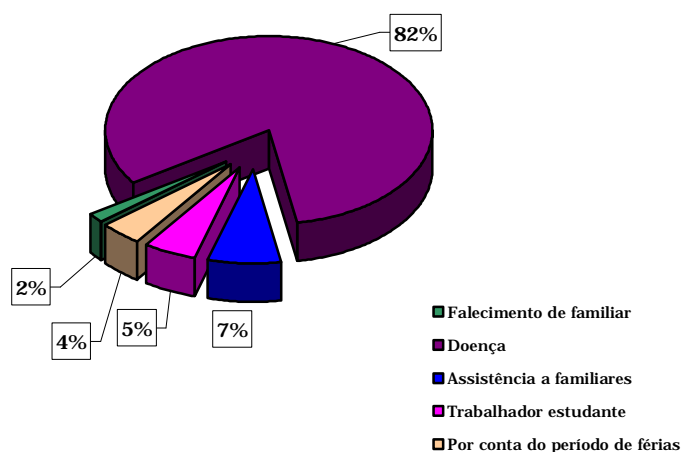
Em 2010 registou-se uma diminuição do número de horas extraordinárias prestadas.

Em relação ao ano de 2009 a diminuição ascendeu a menos 536 horas. Esta diminuição é claramente motivada pelas constantes restrições orçamentais.

O trabalho extraordinário é realizado maioritariamente por pessoal do grupo de assistentes operacionais, nomeadamente os que para além das funções de motorista asseguram também o apoio logístico necessário aquando da realização de reuniões e outros eventos que decorrem das actividades do IDR.



FALTAS E LICENÇAS DO PESSOAL



Em termos de ausências, a taxa de absentismo foi de 0,12%, o que nos aponta para uma taxa de presenças de 99,88%. A maior percentagem de faltas verificada no ano em análise deve-se a faltas por motivo de doença (82%).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONCLUSÃO

O ano de 2010 fica igualmente caracterizado pela conjuntura de forte restrição das finanças públicas, que tem claras implicações negativas na gestão dos recursos humanos no que concerne a incentivos profissionais e na admissão de efectivos para fazer face ao aumento da actividade registada.

As atribuições cometidas ao IDR, o novo paradigma da gestão orientada para o desempenho exigem uma elevada capacidade técnica e uma forte adaptabilidade dos Recursos Humanos. O aumento líquido de efectivos muito pouco acentuado nos últimos anos condiciona a prossecução dos objectivos do IDR, mantendo-se por isso, a qualificação dos efectivos, uma das preocupações fundamentais em matéria de gestão de Recursos Humanos.

No entanto e como nota final, fica o registo que o IDR, no quadro do Sistema de Gestão da Qualidade, tem seguido uma política de recursos humanos que se tem pautado pela permanente qualificação dos seus colaboradores, procurando continuamente melhorar os seus níveis de performance e índices de motivação no desempenho das suas funções.

RETRATO-ROBOT DO TRABALHADOR DO IDR

O trabalhador do IDR típico continua a ser mulher, com 40 anos de idade, 13 anos de serviço, e formação superior. É técnica superior, com horário rígido, tendo como relação jurídica de emprego público o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional do Plano e Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**MAPAS PREVISTOS NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO E DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 40/2008/M, DE 10 DE DEZEMBRO - ANEXOS**

IDR-2.2.1-4/7

28/28

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	12	0	4	0	1	1	25						
Total de efectivos	F	11	26	5	6	5	0	0	53						
	T	18	38	5	10	5	1	1	78						
Nomeação em	M	7	0	0	0	0	0	0	7						
Comissão de	F	11	0	0	0	0	0	0	11						
Serviço	T	18	0	0	0	0	0	0	18						
Contrato	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Administrativo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
de Provimento	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de Trabalho	M	0	11	0	2	0	1	0	14						
em funções públicas por	F	0	25	5	6	5	0	0	41						
tempo indeterminado	T	0	36	5	8	5	1	0	55						
Contrato de trabalho	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
certo	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
a termo resolutivo	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
incerto	T	0	2	0	0	0	0	0	2						
	M	0	0	0	0	0	0	1	1						
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
serviços	T	0	0	0	0	0	0	1	1						
mobilidade	M	0	0	0	2	0	0	0	2						
geral	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	2	0	0	0	2						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

(quadros 1.1 a 1.1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	12	0	4	0	1	1	25						
Total de Efectivos	F	11	26	5	6	5	0	0	53						
	T	18	38	5	10	5	1	1	78						
Até 18 Anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
18-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
25-29	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
	F	0	3	1	0	0	0	0	4						
	T	0	4	1	0	0	0	0	5						
30-34	M	0	3	0	0	0	1	0	4						
	F	1	5	1	0	0	0	0	7						
	T	1	8	1	0	0	1	0	11						
35-39	M	3	4	0	0	0	0	0	7						
	F	3	10	3	0	1	0	0	17						
	T	6	14	3	0	1	0	0	24						
40-44	M	1	3	0	1	0	0	0	5						
	F	3	6	0	1	0	0	0	10						
	T	4	9	0	2	0	0	0	15						
45-49	M	1	0	0	1	0	0	0	2						
	F	3	1	0	2	2	0	0	8						
	T	4	1	0	3	2	0	0	10						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por escalão etário segundo o sexo

(quadros 1.2 e 1.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	2	0	0	2	0	0	0	4						
50-54	F	1	0	0	2	1	0	0	4						
	T	3	0	0	4	1	0	0	8						
	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
55-59	F	0	1	0	1	0	0	0	2						
	T	0	2	0	1	0	0	0	3						
	M	0	0	0	0	0	0	1	1						
60-64	F	0	0	0	0	1	0	0	1						
	T	0	0	0	0	1	0	1	2						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
65-69	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
70 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	43,29	38,17	0	49	0	32	63	42,08						
Médias de Idades	F	41,45	37,5	34,2	49,83	48,8	0	0	40,47						
	T	42,17	37,71	34,2	49,5	48,8	32	63	40,99						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	12	0	4	0	1	1	25						
TOTAL de Efectivos	F	11	26	5	6	5	0	0	53						
	T	18	38	5	10	5	1	1	78						
Até 5 Anos	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
	F	0	2	0	0	0	0	0	2						
	T	0	3	0	0	0	0	0	3						
5-9	M	0	7	0	0	0	1	1	9						
	F	2	11	4	2	0	0	0	19						
	T	2	18	4	2	0	1	1	28						
10-14	M	3	3	0	1	0	0	0	7						
	F	4	4	1	2	0	0	0	11						
	T	7	7	1	3	0	0	0	18						
15-19	M	2	0	0	1	0	0	0	3						
	F	1	7	0	2	2	0	0	12						
	T	3	7	0	3	2	0	0	15						
20-24	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	2	1	0	0	1	0	0	4						
	T	2	1	0	0	1	0	0	4						
25-29	M	1	0	0	1	0	0	0	2						
	F	1	0	0	0	2	0	0	3						
	T	2	0	0	1	2	0	0	5						
30-35	M	1	1	0	1	0	0	0	3						
	F	1	1	0	0	0	0	0	2						
	T	2	2	0	1	0	0	0	5						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de antiguidade segundo o sexo

(quadros 1.4 e 1.5)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
36 e mais	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	18,14	10,17	0	20,75	0	8	5	13,8						
Médias de Antiguidade	F	16,82	11,46	8,2	11,67	21,2	0	0	13,21						
	T	17,33	11,05	8,2	15,3	21,2	8	5	13,4						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores deficientes segundo o sexo

(quadro 1.7)	SE XO	Dirigentes	Técnic Superior	Assistente Técnic o	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	1	0	0	0	0	0	1						
Total de Deficientes	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	1	0	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	7	12	0	4	0	1	1	25						
Total de Efectivos	F	11	26	5	6	5	0	0	53						
	T	18	38	5	10	5	1	1	78						
Menos de	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
4 anos	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
de escolaridade	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
4 anos	M	0	0	0	3	0	0	0	3						
de escolaridade	F	0	0	0	2	1	0	0	3						
(4ª classe)	T	0	0	0	5	1	0	0	6						
6 anos	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
de escolaridade	F	0	0	0	2	0	0	0	2						
(ciclo preparat.)	T	0	0	0	3	0	0	0	3						
9 anos	M	1	0	0	0	0	0	0	1						
escolaridade	F	0	0	0	2	0	0	0	2						
(obrigatório)	T	1	0	0	2	0	0	0	3						
11 anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de	F	0	0	0	0	2	0	0	2						
escolaridade	T	0	0	0	0	2	0	0	2						
12 anos	M	0	0	0	0	0	1	0	1						
de	F	0	0	4	0	2	0	0	6						
escolaridade	T	0	0	4	0	2	1	0	7						
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Técnico	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
Profissional	T	0	0	1	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por nível de escolaridade segundo o sexo

(quadro 1.8)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Curso	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Médio ou	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Superior	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Bacharelato	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	5	12	0	0	0	0	1	18						
Licenciatura	F	11	26	0	0	0	0	0	37						
	T	16	38	0	0	0	0	1	55						
	M	1	0	0	0	0	0	0	1						
Mestrado	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	1	0	0	0	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Doutoramento	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total de efectivos	M	0	1	0	1	0	0	0	2						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Nomeação em	T	0	1	0	1	0	0	0	2						
Comissão de	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Serviço	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Administrativo	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de Provimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
em funções públicas	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
por tempo indeterminado	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
a termo resolutivo	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
certo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Contrato de trabalho	T	0	1	0	0	0	0	0	1						
a termo resolutivo	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
incerto	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	1	0	0	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Prestação de	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
serviços	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Mobilidade	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Geral	F	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos admitidos e regressados durante o ano, por grupo de pessoal segundo a relação jurídica de emprego e o sexo

ADMISSÕES E REGRESSOS (quadro 1.9)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Outras	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
situações	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores saídos durante o ano por grupo de pessoal, segundo o vínculo e o sexo

(quadro 1.10)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Total de Efectivos	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Com Nomeação	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Com Contrato	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores nomeados saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
de Trabalhadores	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
saídos	T	0	0	0	1	0	0	0	1						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Falecimento	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Exoneração	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Aposentação	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Limite de idade	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Apos.compulsiva	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Demissão	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos trabalhadores nomeados saídos definitivamente durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo de saída

(quadro 1.11)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Mútuo Acordo	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	1	0	0	0	1						
Outros Motivos	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	1	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Alterações do posicionamento remuneratório / promoções durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o motivo e o sexo

MUDANÇAS DE SITUAÇÃO (quadros 1.14)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de	F	0	1	0	1	0	0	0	2						
Trabalhadores	T	0	1	0	1	0	0	0	2						
Alterações de	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Posicionamento	F	0	1	0	1	0	0	0	2						
Remuneratório	T	0	1	0	1	0	0	0	2						
Promoções	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Carreiras e categorias	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
(subsistentes, carreiras e corpos	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
especiais)	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						
		0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a modalidade de horário

(quadro 1.15)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total de Efectivos	M	7	12	0	4	0	1	1	25						
	F	11	26	5	6	5	0	0	53						
Horário Rígido	T	18	38	5	10	5	1	1	78						
	M	0	12	0	4	0	0	0	16						
Horário Flexível	F	0	25	3	6	1	0	0	35						
	T	0	37	3	10	1	0	0	51						
Horário Desfasado	M	0	0	0	0	0	1	0	1						
	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
Jornada Contínua	T	0	0	1	0	0	1	0	2						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho por turnos	F	0	0	1	0	0	0	0	1						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalhador estudante	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalhador estudante	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	1	0	0	0	0	0	1						
Trabalhador estudante	T	0	1	0	0	0	0	0	1						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos efectivos por grupo de pessoal, segundo a modalidade de horário

(quadro 1.15)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Assist. descendentes	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Tempo parcial	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Isenção de Horário	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	7	0	0	0	0	0	1	8						
Trabalho Nocturno	F	11	0	0	0	3	0	0	14						
	T	18	0	0	0	3	0	1	22						
Horário Específico	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
Tempo Completo Prolongado	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das horas de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso e feriados efectuadas pelos efectivos do serviço durante o ano, segundo o sexo

(quadro 1.16)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
	M	0	0	0	1558	0	0	0	1558						
Total de Horas	F	0	193,5	0	0	0	0	0	193,5						
	T	0	193,5	0	1558	0	0	0	1751,5						
Trabalho	M	0	0	0	1229,5	0	0	0	1229,5						
extraordinário	F	0	101,5	0	0	0	0	0	101,5						
(diurno e nocturno)	T	0	101,5	0	1229,5	0	0	0	1331						
Trab. extraordinario	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
compensado por duração	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
do periodo normal de trabalho	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
do periodo de férias	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho normal nocturno	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
de descanso	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
complementar	T	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias	M	0	0	0	328,5	0	0	0	328,5						
de descanso	F	0	92	0	0	0	0	0	92						
semanal	T	0	92	0	328,5	0	0	0	420,5						
	M	0	0	0	0	0	0	0	0						
Trabalho em dias feriados	F	0	0	0	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0	0	0	0	0	0						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	196	1009	0,00	104	0	28	0	1337						
de dias	F	468	1271	164,00	304	653	0	0	2860						
de ausência	T	664	2280	164,00	408	653	28	0	4197						
	M	0	11	0,00	0	0	0	0	11						
Casamento	F	0	11	0,00	0	0	0	0	11						
	T	0	22	0,00	0	0	0	0	22						
Maternidade	M	0	40	0,00	0	0	0	0	40						
e	F	0	195	0,00	0	0	0	0	195						
Paternidade	T	0	235	0,00	0	0	0	0	235						
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Nascimento	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Falecimento	M	0	7	0,00	4	0	0	0	11						
de	F	0	1	0,00	9	6	0	0	16						
familiar	T	0	8	0,00	13	6	0	0	27						
	M	0	709	0,00	0	0	0	0	709						
Doença	F	137	332	6,00	113	149	0	0	737						
	T	137	1041	6,00	113	149	0	0	1446						
Doença	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
prolongada	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Assistência	M	2	7	0,00	0	0	0	0	9						
a	F	22	46	16,00	18	12	0	0	114						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem dos dias de ausência de trabalho durante o ano por grupo de pessoal segundo o tipo de ausência e sexo

(quadro 1.17)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
familiares	T	24	53	16,00	18	12	0	0	123						
Trabalhador	M	0	0	0,00	0	0	3	0	3						
estudante	F	0	46	23,00	1	23	0	0	93						
	T	0	46	23,00	1	23	3	0	96						
Por conta	M	6	13	0,00	1	0	0	0	20						
do período	F	8	28	6,00	4	7	0	0	53						
de férias	T	14	41	6,00	5	7	0	0	73						
Com	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
perda	F	0	0	0,00	0	326	0	0	326						
de vencimento	T	0	0	0,00	0	326	0	0	326						
Cumprimento	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
de pena	F	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
disciplinar	T	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
	M	0	0	0,00	0	0	0	0	0						
Injustificadas	F	0	0	6,00	0	0	0	0	6						
	T	0	0	6,00	0	0	0	0	6						
	M	0	26	0,00	0	0	0	0	26						
Outras	F	1	4	2,00	0	0	0	0	7						
	T	1	30	2,00	0	0	0	0	33						
	M	188	196	0,00	99	0	25	0	508						
Férias	F	300	608	105,00	159	130	0	0	1302						
	T	488	804	105,00	258	130	25	0	1810						

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Total dos encargos com pessoal durante o ano

ENCARGOS COM PESSOAL (quadro 2.0)	VALOR
Remuneração Base	1 706 730,73
Trabalho extraordinário	8 129,21
Trabalho normal nocturno	0,00
Trabalho em dia de descanso semanal, complementar e feriados	5 310,12
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	0,00
Abono para falhas	896,08
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	8 054,00
Transferências de localidade	0,00
Representação	65 519,76
Secretariado	101,09
Outros (Sub. Insularidade)	30 178,67
Total	1 824 919,66
Maior remuneração base ilíquida	3 734,06
Menor remuneração base ilíquida	459,00

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, e segundo a duração

(quadro 4.1)	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Total	26	8		2	36
Internas	10				10
Externas	16	8		2	26

Balanço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às participações em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.2)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	11	13	0	4	0	1	0	29						
das	F	18	55	9	6	4	0	0	92						
Participações	T	29	68	9	10	4	1	0	121						
Participantes	M	2	6	0	3	0	1	0	12						
em acções	F	2	31	7	5	4	0	0	49						
internas	T	4	37	7	8	4	1	0	61						
Participantes	M	9	7	0	1	0	0	0	17						
em acções	F	16	24	2	1	0	0	0	43						
externas	T	25	31	2	2	0	0	0	60						

Balço Social organizado nos termo do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Contagem relativa às horas dispendidas em acções de formação durante o ano, por grupo de pessoal, segundo o tipo de acção

(quadro 4.3)	SE XO	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos Especiais	ROC	Total						
Total	M	429	153,5	0	42	0	3	0	627,5						
de	F	585	605	60,5	44	8	0	0	1302,5						
Horas	T	1014	758,5	60,5	86	8	3	0	1930						
Acções	M	4,5	14,5	0	3	0	3	0	25						
internas	F	4,5	80	18,5	5	8	0	0	116						
	T	9	94,5	18,5	8	8	3	0	141						
Acções	M	424,5	139	0	39	0	0	0	602,5						
externas	F	580,5	525	42	39	0	0	0	1186,5						
	T	1005	664	42	78	0	0	0	1789						

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Despesas anuais com a formação

(quadro 4.4)	VALOR
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	10 820,30
Total	10 820,30

Balço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Encargos com prestações sociais

(quadros 5.1 a 5.11)	VALOR
Abono de família	7 255,58
Subsídio de casamento	
Subsídio de nascimento	
Subsídio de aleitação	
Abono complementar a crianças e jovens deficientes	
Susídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Susídio de funeral	
Subsídio de refeição	63 114,87
Prestação de acção social complementar	
Susídio por morte	
Outras prestações sociais (Parentalidade)	14 557,03
Total	84 927,48

Balanço Social organizado nos termos do Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

Relações profissionais

(quadros 6.1 e 6.2)	NÚMERO
Trabalhadores sindicalizados	13
Elementos pertencentes a comissões de trabalhos	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Balanco Social organizado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de Dezembro

Cobertura de Quadros

Cobertura dos Mapas de Pessoal	Nº de Lugares		
	Previstos	Preenchidos	%
Dirigente	18	18	100%
Carreira de técnico superior	35	35	100%
Carreira de assistente técnico	7	5	71%
Carreira de Assistente Operacional	9	9	100%
Carreiras e categorias subsistentes	6	5	83%
Carreiras e corpos especiais	1	1	100%
Total	76	73	96%